



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 4.938, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Considera Facultativo o Ponto nas  
Repartições Públicas Municipais na data  
que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 78, Incisos V e XI, combinado com o artigo 105, Inciso I, alíneas "b" e "h", todos da Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art. 1º. É considerado Feriado Nacional o dia 1º de maio (Dia do Trabalhador).

Art. 2º. É considerado Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas desta Municipalidade, no dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira).

Art. 3º. Os servidores lotados nas áreas de serviços considerados essenciais à população deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, 24 DE ABRIL DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

